



**LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**

**LA N.º 089/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE AMPLIAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.003946/2024.11, Parecer Técnico N.º **PARECER TÉCNICO DIFLOR/DCF n.º 194/2024 / SEI 12/2024 FEMARH/PRES/DIFLOR**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** DILEZIO BORGES TEIXEIRA  
**CPF/CNPJ:** 270.973.742-68  
**ENDEREÇO:** AV. ROMA, 494, BAIRRO CENTENÁRIO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** PECUARIA EM UMA ÀREA DE 552,6082 HECTARES

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SOMBRA DA MATA, VICINAL MARACÁ, KM 17 DA VILA DO PAREDÃO, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

**VALIDADE:** 09/10/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 09/10/2024

**DANIEL LUIZ OLIVEIRA**  
Presidente em exercício da FEMARH-RR

**KEILA NUNES DOURADO**  
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

Recebido  
09/10/2024  
Adriano

---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 0°37'32,97"N Longitude: 60°20'36,64"O

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003946/2024.11 / Parecer Técnico Nº:  
**PARECER TÉCNICO DIFLOR/DCF nº 194/2024/12/2024 FEMARH/PRES/DIFLOR.**  
/ Parecer Jurídico Nº: 936/2024 FEMARH/PRES/CI

VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48

VISTORIA: 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ILDEBAN PEREIRA DA SILVA-ART: Nº RR20230130542